

CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
C.R.D.D./MS

DELIBERAÇÃO Nº. 061/2013 CRDD/MS

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - CRDD/MS, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o Artigo 31, Inciso VII do Estatuto Social do CRDD/MS, delibera sobre a disponibilização da quantidade de documentos mensal tramitados/protocolados pelos Despachantes Documentalistas.

Deliberação sobre o número de processos protocolizados/tramitados junto ao DETRAN/MS; pelos profissionais despachantes documentalistas.

Considerando o disposto no Art. 31 inciso VII do Estatuto Social do CRDD/MS, resolve:

Art. 1º. – Fornecer mensalmente até o dia 15 aos profissionais Despachantes Documentalistas/MS; o número de processos protocolizados/realizado nas agências de trânsito do DETRAN/MS em todo o Estado, pelo número da sua Credencial.

Campo Grande - MS, 15 de abril de 2.013.

Carlos Alberto Peres Lopes
Conselheiro Diretor Presidente do CRDD/MS